

# **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

## **ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

**05/09/2025**

Ao 05º dia do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, no Departamento de Arquitetura e Urbanismo da UNITAU, conforme convocação, nesta cidade, foi realizada a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico de 2025, com a presença dos membros efetivos e demais participantes conforme lista de presença anexa.

## **P A U T A**

A pauta foi encaminhada previamente aos membros titulares, a ata da reunião anterior já havia sido aprovada pelos membros. A reunião foi iniciada pelo Presidente Antônio Varallo (ARQUITETURA/UNITAU) a qual passou a palavra a Letícia Cursino (SEPLAN/PMT) para prosseguimento da pauta.

### **1. Análises de processos**

Foram analisados os processos e demais disposições da pauta do dia conforme listam, as deliberações encontram-se em anexo a este documento, fazendo parte da Ata desta reunião.

- Proc. Administrativo 18.289/2025
- Proc. Administrativo 21.608/2025
- Licenciamento urbanistico (migrado) 2.402/2021
- Protocolo 49.154/2025
- Proc. Administrativo 22.669/2025
- Proc. Administrativo 18.453/2025

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

### **2. Santa Terezinha – Contratação de estudo do TAC**

Foi apresentado e discutido o estudo encaminhado para orçamento sobre a Praça Santa Terezinha, a conselheira Letícia apresentou apontamento sobre o estudo, indicando a necessidade de levantamento histórico para definição das diretrizes. Foi acatado pelos demais.

#### **Encerramento**

Cumprindo a pauta prevista e sem nada mais a declarar, o presidente realizou o encerramento das atividades.

#### **Redação:**

Arq. Letícia Cursino dos Santos  
Conselheira (SEPLAN/PMT)

#### **Membros Presentes:**

|   |          |   |          |
|---|----------|---|----------|
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | <i>Antonio Claudio Testa Varallo<br/>(presidente)</i> | Presente |
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | Marli Aparecida Perim                                 | Presente |
| Curso de História<br>UNITAU                           | Titular: | Mirian Cristina de Moura Garrido                      | Presente |
| Secretaria de<br>Planejamento Urbano                  | Titular: | Letícia Cursino dos Santos                            | Presente |
| Área de Museus,<br>Patrimônio e Arquivo<br>Históricos | Titular: | Alberto Martins Machado Junior                        | Presente |
| Secretaria de Cultura<br>e Economia Criativa          | Titular: | Michelly Bessa Castanheira                            | Ausente  |
| Procuradoria Geral do<br>Município                    | Titular: | Sheila Nayara dos Santos Jesus                        | Presente |

|                           |                       |                   |                    |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Quórum Necessário:</b> | <b>4 conselheiros</b> | <b>Presentes:</b> | <b>6 titulares</b> |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

Estabelecida pelo decreto nº 16071/2025  
Prefeitura Municipal de Taubaté  
Assinado Digitalmente

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico,  
Arqueológico e Arquitetônico**

**PARECER Nº37/2025**

**Reunião Ordinária 07/2025 de 05/09/2025**

| <b>IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GERAL</b>                   |   |
|---|---|
| <b>PROCESSO</b>   | Proc. Administrativo 18.289/2025  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO BEM DE INTERESSE</b>                      | CENTRO CULTURAL TONINHO MENDES  |
| <b>MOTIVO DA SOLICITAÇÃO</b>                                  | <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO BÁSICA<br><input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA<br><input type="checkbox"/> EQ. PUBLICIDADE / SINALIZAÇÃO<br><input checked="" type="checkbox"/> X REFORMA SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA<br><input type="checkbox"/> REFORMA COM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA<br><input type="checkbox"/> NOVAS CONSTRUÇÕES<br><input type="checkbox"/> OBRAS DE RESTAURO<br><input type="checkbox"/> TOMBAMENTO  |
| <b>PREVISÃO LEGAL</b>   |   |
| <b>DECRETO 14734 de 2020 - CENTRO CULTURAL TONINHO MENDES</b> |   |
| <b>ANÁLISE</b>  |   |
| <b>CONTEXTUALIZAÇÃO</b>                                       | A proposta de intervenção abrange o Centro Cultural Toninho Mendes, bem tombado, e a Praça Cel. Vitoriano, localizada em seu entorno imediato. As intervenções propostas na edificação incluíam pintura de corredor e estrutura de madeira do telhado, pintura interna e externa do edifício, alterações no layout e melhorias no teatro, além da adição de condutores para água pluvial. Na praça, previa-se nova pavimentação, reconfiguração do layout, demolição de berços de árvores e supressão de dois indivíduos arbóreos além de arbustivos. |

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

As deliberações iniciais do colegiado, registradas na em ata anterior, foram as seguintes:

- As alterações no interior do edifício não apresentaram objeções e foram aprovadas.
- Quanto à fachada do imóvel, solicitou-se a alteração dos condutores de água pluvial para o interior da edificação, visando manter a homogeneidade e evitando inserções descharacterizadoras na fachada, objeto do tombamento e que guarda conexão com a paisagem urbana.
- Em relação à pintura da fachada, o projeto propunha a modificação da cor original branca para um azul-acinzentado (referência azul marinho Svinil – cor R076). Contudo, o colegiado formou maioria para solicitar a permanência da coloração original branca.
- No que tange à Praça Cel. Vitoriano, as intervenções foram aprovadas, com ressalva quanto à supressão das duas árvores. O conselho apontou a necessidade de manter os indivíduos arbóreos em espaço-árvore, possibilitando a abertura dos canteiros conforme projeto, porém evitando a supressão destes.

### **SOLICITAÇÃO DE REAVALIAÇÃO E REUNIÃO ORDINÁRIA**

Em Reunião Ordinária realizada em 05/09/2025, a pauta referente a este processo foi retomada a pedido da Sra Marcela Franco, Secretária de Planejamento Urbano, que esteve presente e apresentou os principais pontos do projeto.

A Secretaria defendeu a manutenção da cor cinza para a fachada do imóvel, conforme a proposta inicial. Seus argumentos centraram-se na facilidade de manutenção (sendo que o branco suja muito rapidamente), facilitando sua conservação a longo prazo e na busca por um aspecto de modernidade para o ambiente.

Após amplo debate entre os conselheiros, todas as argumentações apresentadas foram cuidadosamente ponderadas em face dos princípios de preservação do

## Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

patrimônio cultural.

O Conselho, após reanálise, formou maioria para manter as considerações anteriores, reforçando a necessidade de preservar a originalidade da cor da fachada do Centro Cultural Toninho Mendes. Esta decisão é fundamentada não apenas nas características intrínsecas do bem, mas também nos preceitos das Cartas Patrimoniais internacionais que balizam a conservação e o restauro.

O edifício, originalmente conhecido como Asilo de Mendigos e fundado em 1902 por Félix Guisard, possui uma arquitetura fabril singular, com fachada em tijolos aparente e elementos neoclássicos. A parte emboçada de sua fachada permanece ao longo do tempo com mesma coloração, sempre o pintados de branco, conforme mostrado nas Figuras 2 e 3 do parecer anterior. A manutenção dessa coloração branca original não é uma mera questão estética, mas um elemento fundamental para a sua autenticidade e para a consolidação de sua ambição na paisagem urbana.

Para maior entendimento da base de decisão, são relacionados às seguintes cartas patrimoniais e documentos referenciais:

### Carta de Veneza (1964)

A Carta de Veneza, documento inicial para a preservação do patrimônio, estabelece que a conservação e o restauro de um bem cultural devem ser regidos por princípios de autenticidade e respeito aos elementos originais. Ela enfatiza a importância de manter os testemunhos de cada época. Isso significa que, ao modernizar um prédio, não se deve apagar as camadas de história que ele acumulou. A alteração da cor original da fachada para cinza representaria uma descaracterização, apagando um "testemunho" visual da história do edifício e comprometendo sua autenticidade. A cor branca é parte integrante da linguagem arquitetônica original do imóvel, proporcionando o contraste visual com os tijolos aparente que define sua identidade.

## Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico

### Teoria da Restauração de Cesare Brandi (1963)

A Teoria da Restauração, de Cesare Brandi, reforça que a conservação de um imóvel tombado não deve buscar um estado "novo", mas sim o respeito à sua história e expressão artística. O parecer técnico anterior já destacava que Brandi defende uma abordagem ética e filosófica para a restauração. Ele enfatiza que a conservação e o restauro de um imóvel tombado não devem ter o objetivo de devolvê-lo a um estado 'novo' ou a uma época específica. Em vez disso, a intervenção deve ser guiada pelo respeito à sua história e à sua expressão artística, garantindo sua continuidade para as futuras gerações. A proposta de uma cor que visa modernidade contraria essa premissa. O objetivo da restauração não é tornar o edifício "novo", mas sim garantir sua longevidade respeitando sua identidade histórica e estética consolidada ao longo do tempo. O branco original é parte intrínseca dessa expressão.

### Carta de Washington (1987) e Carta de Xi'an (2005) – Contexto Urbano e Entorno

A cor de um edifício histórico não é um elemento isolado; ela interage e contribui para a paisagem urbana. A Carta de Washington, que trata da conservação de cidades e áreas urbanas históricas, e a Carta de Xi'an, focada na proteção do "setting" (ambiente/contexto) de bens culturais, reforçam a importância de proteger o entorno visual e funcional dos monumentos. A mudança de cor impactaria a relação visual do Centro Cultural Toninho Mendes com a Praça Cel. Vitoriano e com o restante do Centro histórico, alterando uma ambiência paisagística já consolidada e reconhecida, afetando a percepção do conjunto.

As justificativas apresentadas pela Sra Secretária de Planejamento Urbano, embora válidas, não se sobrepõem à necessidade imperativa de preservação da autenticidade e integridade de um bem que guarda a memória de um grupo. As intervenções em edificações que conformam a identidade do lugar devem limitar-se ao necessário para assegurar a continuidade do uso, condição reconhecida como fundamental à sua preservação, com adaptações às funções e modos de vida contemporâneos realizadas de forma compatível, mínima, reversível e claramente

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

legível, sem ultrapassar o limite que comprometa a essência que justificou sua importância cultural, conforme os princípios das Cartas e Declarações patrimoniais e Recomendações da UNESCO sobre a paisagem urbana histórica.

Nesse sentido, a alteração cromática da fachada para a cor cinza, para sua modernização e facilidade de manutenção, não se caracteriza como medida necessária à manutenção do uso (pois não interfere em fluxos, funções, acessibilidade ou desempenho técnico do imóvel) e, considerando que o elemento protegido é precisamente a fachada, impõe-se a preservação de sua cor original — o branco — pelo seu papel na leitura histórica do bem, no contraste característico com o tijolo aparente, na integridade visual do conjunto e na manutenção da paisagem e do espírito do lugar.

A durabilidade da pintura branca pode ser assegurada através da especificação de materiais de alta qualidade e de um programa de manutenção adequado, sem comprometer os valores históricos e estéticos que justificaram o tombamento do imóvel.

Quanto às demais considerações sobre os dutos de água pluvial e do espaço árvore na praça foram mantidas as deliberações já elencadas anteriormente por este colegiado.

### **CONCLUSÃO**

|   |   |
|---|---|
|   | INDEFERIDA A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO  |
|   | PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO/ALTERAÇÃO  |
| X | <p>DEFERIDA A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO COM RESSALVAS</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Manter pintura da fachada original na cor branca</li><li>- Retirar dutos de água pluvial da fachada</li><li>- Manter indivíduos arbóreos (sugestão espaço-árvore)</li></ul> |

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

### **Redação:**

Arq. Letícia Cursino dos Santos  
Conselheira (SEPLAN/PMT)

### **Membros Presentes:**

|   |          |   |          |
|---|----------|---|----------|
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | <i>Antonio Claudio Testa Varallo<br/>(presidente)</i> | Presente |
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | Marli Aparecida Perim                                 | Presente |
| Curso de História<br>UNITAU                           | Titular: | Mirian Cristina de Moura Garrido                      | Presente |
| Secretaria de<br>Planejamento Urbano                  | Titular: | Letícia Cursino dos Santos                            | Presente |
| Área de Museus,<br>Patrimônio e Arquivo<br>Históricos | Titular: | Alberto Martins Machado Junior                        | Presente |
| Secretaria de Cultura<br>e Economia Criativa          | Titular: | Michelly Bessa Castanheira                            | Ausente  |
| Procuradoria Geral do<br>Município                    | Titular: | Sheila Nayara dos Santos Jesus                        | Presente |

|                           |                       |                   |                    |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Quórum Necessário:</b> | <b>4 conselheiros</b> | <b>Presentes:</b> | <b>6 titulares</b> |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

Estabelecida pelo decreto nº 16071/2025  
Prefeitura Municipal de Taubaté  
Assinado Digitalmente

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico,  
Arqueológico e Arquitetônico**

**PARECER Nº38/2025**

**Reunião Ordinária 07/2025 de 05/09/2025**

| <b>IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GERAL</b>  |                                     |  |
|--|-------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>  |                                     | Proc. Administrativo 21.608/2025         |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO BEM DE INTERESSE</b>   |                                     | VILLA SANTO ALEIXO                       |
| <b>MOTIVO DA SOLICITAÇÃO</b>   | <input checked="" type="checkbox"/> | INFORMAÇÃO BÁSICA                        |
|  |                                     | CONSULTA PRÉVIA                          |
|  |                                     | EQ. PUBLICIDADE / SINALIZAÇÃO            |
|  |                                     | REFORMA SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA |
|  |                                     | REFORMA COM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA |
|  |                                     | NOVAS CONSTRUÇÕES                        |
|  |                                     | OBRAS DE RESTAURO                        |
|  |                                     | TOMBAMENTO                               |
| <b>PREVISÃO LEGAL</b>  |                                     |  |
| <b>CONDEPHAAT RESOLUCAO SC 70 de 2017 - VILA SANTO ALEIXO</b>  |                                     |  |
| <b>ANÁLISE</b>   |                                     |  |
| O processo trata-se de solicitação de orientações para manutenção do edifício tombado da Villa Santo Aleixo.<br><br>O Conselho solicitou visita para melhor compreensão da dinâmica e necessidades de adaptação do local para os novos usos, assim, conseguir orientar da melhor forma quanto sua manutenção.<br><br>Quanto à pintura da rampa, tendo em vista que se encontra hoje cimentado, não vemos óbice quanto ao acabamento proposto de pintura cinza. |                                     |  |

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

### **Redação:**

Arq. Letícia Cursino dos Santos  
Conselheira (SEPLAN/PMT)

### **Membros Presentes:**

|   |          |   |          |
|---|----------|---|----------|
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | <i>Antonio Claudio Testa Varallo<br/>(presidente)</i> | Presente |
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | Marli Aparecida Perim                                 | Presente |
| Curso de História<br>UNITAU                           | Titular: | Mirian Cristina de Moura Garrido                      | Presente |
| Secretaria de<br>Planejamento Urbano                  | Titular: | Leticia Cursino dos Santos                            | Presente |
| Área de Museus,<br>Patrimônio e Arquivo<br>Históricos | Titular: | Alberto Martins Machado Junior                        | Presente |
| Secretaria de Cultura<br>e Economia Criativa          | Titular: | Michelly Bessa Castanheira                            | Ausente  |
| Procuradoria Geral do<br>Município                    | Titular: | Sheila Nayara dos Santos Jesus                        | Presente |

|                           |                       |                   |                    |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Quórum Necessário:</b> | <b>4 conselheiros</b> | <b>Presentes:</b> | <b>6 titulares</b> |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|

### **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

Estabelecida pelo decreto nº 16071/2025  
Prefeitura Municipal de Taubaté  
Assinado Digitalmente

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico,  
Arqueológico e Arquitetônico**

**PARECER N°39/2025**

**Reunião Ordinária 07/2025 de 05/09/2025**

| <b>IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GERAL</b>  |                                     |   |
|--|-------------------------------------|---|
| <b>PROCESSO</b>  |                                     | Licenciamento urbanístico (migrado)<br>2.402/2021 |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO BEM DE INTERESSE</b>   |                                     | CONJUNTO VICENTINO CASAS PIAS                     |
| <b>MOTIVO DA SOLICITAÇÃO</b>   |                                     | INFORMAÇÃO BÁSICA                                 |
|  | <input checked="" type="checkbox"/> | CONSULTA PRÉVIA                                   |
|  |                                     | EQ. PUBLICIDADE / SINALIZAÇÃO                     |
|  |                                     | REFORMA SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA          |
|  |                                     | REFORMA COM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA          |
|  |                                     | NOVAS CONSTRUÇÕES                                 |
|  |                                     | OBRAS DE RESTAURO                                 |
|  |                                     | TOMBAMENTO  |
| <b>PREVISÃO LEGAL</b>  |                                     |   |
| <b>PROTEGIDO POR MEDIDA JUDICIAL ATRAVÉS DE SENTENÇA DO PROCESSO N°<br/>002824220.2012.8.26.0625</b>   |                                     |   |
| <b>DECRETO 13763 de 2016 - TOMBAMENTO CONJUNTO VICENTINO</b>   |                                     |   |
| <b>ANÁLISE</b>   |                                     |   |
| O processo trata-se de retorno de comunique-se, com adaptação do projeto, anteriormente solicitada à indicação as áreas do conjunto tombado e sua distância para com a divisão pretendida.   |                                     |   |
| Os Conselheiros solicitaram uma visita ao local, tendo em vista que ainda não é clara as delimitações e distâncias pretendidas para com o conjunto tombado, a supressão de áreas construídas no projeto e as interferências no conjunto. |                                     |   |
| Entrar em contato para agendamento da visita através do telefone da Secretaria de  |                                     |   |

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

Planejamento Urbano (12) 3635-2383. É sugerido o comparecimento da equipe técnica do requerente para acompanhamento e retirada das duvidas quanto à delimitação.

### **Redação:**

Arq. Letícia Cursino dos Santos  
Conselheira (SEPLAN/PMT)

### **Membros Presentes:**

|   |          |   |          |
|---|----------|---|----------|
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | Antonio Claudio Testa Varallo<br>(presidente) | Presente |
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | Marli Aparecida Perim                         | Presente |
| Curso de História<br>UNITAU                           | Titular: | Mirian Cristina de Moura Garrido              | Presente |
| Secretaria de<br>Planejamento Urbano                  | Titular: | Letícia Cursino dos Santos                    | Presente |
| Área de Museus,<br>Patrimônio e Arquivo<br>Históricos | Titular: | Alberto Martins Machado Junior                | Presente |
| Secretaria de Cultura<br>e Economia Criativa          | Titular: | Michelly Bessa Castanheira                    | Ausente  |
| Procuradoria Geral do<br>Município                    | Titular: | Sheila Nayara dos Santos Jesus                | Presente |

**Quórum Necessário: 4 conselheiros | Presentes: 6 titulares**

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

Estabelecida pelo decreto nº 16071/2025  
Prefeitura Municipal de Taubaté  
Assinado Digitalmente

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico,  
Arqueológico e Arquitetônico**

**PARECER Nº40/2025**

**Reunião Ordinária 07/2025 de 05/09/2025**

| <b>IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GERAL</b>  |                                      |  |
|--|--------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>  |                                      | Protocolo 49.154/2025                    |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO BEM DE INTERESSE</b>   |                                      | PRAÇA E SANTUÁRIO SANTA TEREZINHA        |
| <b>MOTIVO DA SOLICITAÇÃO</b>   |                                      | INFORMAÇÃO BÁSICA                        |
|  | <input checked="" type="checkbox"/>  | CONSULTA PRÉVIA                          |
|  |                                      | EQ. PUBLICIDADE / SINALIZAÇÃO            |
|  |                                      | REFORMA SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA |
|  |                                      | REFORMA COM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA |
|  |                                      | NOVAS CONSTRUÇÕES                        |
|  |                                      | OBRAS DE RESTAURO                        |
|  |                                      | TOMBAMENTO                               |
| <b>PREVISÃO LEGAL</b>  |                                      |  |
| <b>DECRETO 8631 de 1998 - TOMBAMENTO SANTUARIO E PRACA ST. TEREZINHA</b>   |                                      |  |
| <b>ANÁLISE</b>   |                                      |  |
| O processo trata-se de solicitação para instalação de antena para telefonia em edifício vertical existente na área envoltória da Praça e Santuário Santa Terezinha. O projeto apresenta instalação de até 3 metros de altura no topo da edificação. Não houve objeções pelos conselheiros. Sendo aprovada a solicitação. |                                      |  |
| <b>CONCLUSÃO</b>   |                                      |  |
|  | INDEFERIDA A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO |  |
|  | PEDIDO DE COMPLEMENTAÇÃO/ALTERAÇÃO   |  |

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| X | DEFERIDA A PROPOSTA DE INTERVENÇÃO |
|---|------------------------------------|

### **Redação:**

Arq. Letícia Cursino dos Santos  
Conselheira (SEPLAN/PMT)

### **Membros Presentes:**

|   |          |   |          |
|---|----------|---|----------|
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | Antonio Claudio Testa Varallo<br>(presidente) | Presente |
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | Marli Aparecida Perim                         | Presente |
| Curso de História<br>UNITAU                           | Titular: | Mirian Cristina de Moura Garrido              | Presente |
| Secretaria de<br>Planejamento Urbano                  | Titular: | Letícia Cursino dos Santos                    | Presente |
| Área de Museus,<br>Patrimônio e Arquivo<br>Históricos | Titular: | Alberto Martins Machado Junior                | Presente |
| Secretaria de Cultura<br>e Economia Criativa          | Titular: | Michelly Bessa Castanheira                    | Ausente  |
| Procuradoria Geral do<br>Município                    | Titular: | Sheila Nayara dos Santos Jesus                | Presente |

|                    |                |            |             |
|--------------------|----------------|------------|-------------|
| Quórum Necessário: | 3 conselheiros | Presentes: | 6 titulares |
|--------------------|----------------|------------|-------------|

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

Estabelecida pelo decreto nº 16071/2025  
Prefeitura Municipal de Taubaté  
Assinado Digitalmente

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico,  
Arqueológico e Arquitetônico**

**PARECER Nº41/2025**

**Reunião Ordinária 07/2025 de 05/09/2025**

| <b>IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GERAL</b>   |                                     |  |
|---|-------------------------------------|--|
| <b>PROCESSO</b>   |                                     | Proc. Administrativo 22.669/2025         |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO BEM DE INTERESSE</b>  |                                     | TEATRO METRÓPOLE                         |
| <b>MOTIVO DA SOLICITAÇÃO</b>  | <input checked="" type="checkbox"/> | INFORMAÇÃO BÁSICA                        |
|   |                                     | CONSULTA PRÉVIA                          |
|   |                                     | EQ. PUBLICIDADE / SINALIZAÇÃO            |
|   |                                     | REFORMA SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA |
|   |                                     | REFORMA COM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA |
|   |                                     | NOVAS CONSTRUÇÕES                        |
|   |                                     | OBRAS DE RESTAURO                        |
|   |                                     | TOMBAMENTO                               |
| <b>PREVISÃO LEGAL</b>   |                                     |  |
| <b>DECRETO 5502 de 1986 - TOMBAMENTO EDIFÍCIO CINE METROPOLE</b>  |                                     |  |
| <b>ANÁLISE</b>  |                                     |  |
| O processo trata-se de ciência ao Conselho de Patrimônio de captação de recursos, através de emenda legislativa, para manutenção do edifício tombado conhecido como Teatro Metrópole, no valor de R\$ 388.205,00. |                                     |  |
| Os Conselheiros tomaram ciência nesta reunião ordinária e aprovam a destinação dos recursos ao Teatro Metrópole.  |                                     |  |

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

### **Redação:**

Arq. Letícia Cursino dos Santos  
Conselheira (SEPLAN/PMT)

### **Membros Presentes:**

|   |          |   |          |
|---|----------|---|----------|
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | <i>Antonio Claudio Testa Varallo<br/>(presidente)</i> | Presente |
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | Marli Aparecida Perim                                 | Presente |
| Curso de História<br>UNITAU                           | Titular: | Mirian Cristina de Moura Garrido                      | Presente |
| Secretaria de<br>Planejamento Urbano                  | Titular: | Leticia Cursino dos Santos                            | Presente |
| Área de Museus,<br>Patrimônio e Arquivo<br>Históricos | Titular: | Alberto Martins Machado Junior                        | Presente |
| Secretaria de Cultura<br>e Economia Criativa          | Titular: | Michelly Bessa Castanheira                            | Ausente  |
| Procuradoria Geral do<br>Município                    | Titular: | Sheila Nayara dos Santos Jesus                        | Presente |

|                           |                       |                   |                    |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Quórum Necessário:</b> | <b>3 conselheiros</b> | <b>Presentes:</b> | <b>6 titulares</b> |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|

### **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

Estabelecida pelo decreto nº 16071/2025  
Prefeitura Municipal de Taubaté  
Assinado Digitalmente

**Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico,  
Arqueológico e Arquitetônico**

**PARECER Nº42/2025**

**Reunião Ordinária 07/2025 de 05/09/2025**

| <b>IDENTIFICAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO GERAL</b>  |  |
|--|--|
| <b>PROCESSO</b>  | Proc. Administrativo 18.453/2025   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO BEM DE INTERESSE</b>   | VILLA SANTO ALEIXO   |
| <b>MOTIVO DA SOLICITAÇÃO</b>   | <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO BÁSICA<br><input type="checkbox"/> CONSULTA PRÉVIA<br><input checked="" type="checkbox"/> EQ. PUBLICIDADE / SINALIZAÇÃO<br><input type="checkbox"/> REFORMA SEM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA<br><input type="checkbox"/> REFORMA COM ALTERAÇÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA<br><input type="checkbox"/> NOVAS CONSTRUÇÕES<br><input type="checkbox"/> OBRAS DE RESTAURO<br><input type="checkbox"/> TOMBAMENTO |
| <b>PREVISÃO LEGAL</b>  |  |
| <b>DECRETO 5240 de 1985 - TOMBAMENTO PREDIO RUA EMILIO WINTER, 374<br/>CONDEPHAAT RESOLUCAO SC 70 de 2017 - VILA SANTO ALEIXO</b>  |  |
| <b>ANÁLISE</b>   |  |
| <p>Esteve presente na reunião ordinária o Sr. Jonny, interessado do processo Proc. Administrativo 18.453/2025, que protocolou propostas de contrapartida para manter o painel luminoso e contribuições que ocorriam, através do Protocolo 49.151/2025, que foram expostas pelo interessado na reunião ordinária do Conselho Municipal.</p> <p>Presidente Varallo indicou compreensão da situação atual do interessado, e esclareceu quanto os pontos que devem ser preservados em relação à preservação da paisagem urbana. A conselheira Letícia explicou como ocorrem as análises e procedimentos relacionados à instalação de publicidades no município, que se faz</p> |  |

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

necessária autorização prévia da prefeitura municipal, assim como aspectos específicos da preservação do patrimônio cultural, como a visibilidade.

Os conselheiros indicaram a retirada da publicidade do local onde esta se encontra, tendo em vista que adaptações de altura não seriam suficientes para preservar a integridade da paisagem. A instalação existente fere os princípios de preservação, como a integridade visual e a visibilidade do bem tombado, uma vez que o painel luminoso obstrui a fachada principal do imóvel e seu brilho excessivo se sobrepõe ao casarão, impedindo sua correta percepção. Este aspecto é fundamentalmente abordado na Carta de Xi'an (ICOMOS, 2005) – sobre a conservação do entorno edificado, sítios e áreas do patrimônio cultural, que enfatiza a necessidade de proteger o ambiente que circunda o bem cultural, compreendendo que sua integridade e valor dependem diretamente da preservação de seu contexto visual, espacial e funcional. A interferência na visibilidade e na paisagem, como ocorre com a publicidade em questão, compromete a compreensão e a valorização do bem em seu ambiente.

Conforme diretamente elencado na Lei nº 55 de 1994, Art. 12 “Sem a prévia autorização da Prefeitura, ouvido o Conselho, não se poderá, na vizinhança do bem tombado, fazer construção que lhe impeça a visibilidade ou que ponha em risco sua integridade, nem tampouco nele colocar anúncios ou cartazes.”

Alternativas foram discutidas com o interessado, como realocação em parede posterior ou realocação para outro imóvel, com estabelecimento de parcerias com proprietários. Foi indicado ao interessado desligar e retirar imediatamente o painel, a fim de evitar novas multas e demais sanções.

Ficou estabelecido entre os membros que será organizada uma reunião entre a SECEC e Departamento de Turismo, em especial Sres. Aline, Midore e Danilo, tendo em vista o protocolo e as indicações de uso do espaço mencionadas em reunião.

## **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

### **Redação:**

Arq. Letícia Cursino dos Santos  
Conselheira (SEPLAN/PMT)

### **Membros Presentes:**

|   |          |   |          |
|---|----------|---|----------|
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | <i>Antonio Claudio Testa Varallo<br/>(presidente)</i> | Presente |
| Curso de Arquitetura<br>UNITAU                        | Titular: | Marli Aparecida Perim                                 | Presente |
| Curso de História<br>UNITAU                           | Titular: | Mirian Cristina de Moura Garrido                      | Presente |
| Secretaria de<br>Planejamento Urbano                  | Titular: | Leticia Cursino dos Santos                            | Presente |
| Área de Museus,<br>Patrimônio e Arquivo<br>Históricos | Titular: | Alberto Martins Machado Junior                        | Presente |
| Secretaria de Cultura<br>e Economia Criativa          | Titular: | Michelly Bessa Castanheira                            | Ausente  |
| Procuradoria Geral do<br>Município                    | Titular: | Sheila Nayara dos Santos Jesus                        | Presente |

|                           |                       |                   |                    |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|
| <b>Quórum Necessário:</b> | <b>3 conselheiros</b> | <b>Presentes:</b> | <b>6 titulares</b> |
|---------------------------|-----------------------|-------------------|--------------------|

### **Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico, Urbanístico, Arqueológico e Arquitetônico**

Estabelecida pelo decreto nº 16071/2025  
Prefeitura Municipal de Taubaté  
Assinado Digitalmente

REUNIÃO CONSELHO DE PATRIMÔNIO

Presença 05/09/2025

| Nome                              | Instituição         | Assinatura  |
|-----------------------------------|---------------------|---|
| Anderson Claud T. Varella         | Unitau              |  |
| Alberto Martins Machado Jr        | Socet - Artes Muses |  |
| Márcia Guitérrez da Motta Garrido | Unitau              |  |
| Rozineide Soárez                  | Pneuvar             |  |
| Tânia Lúcia                       | Soceta 30 de Abril  |  |
| Maria Paula Estebanez             | Soceti 30 de Abril  |  |
| Priscila Accioly Leme             | UNITAU              |  |
| Débora Curino dos Santos          | SEP/UNIC            |  |
| Marcela Freitas Moreira Dias      | Soletar             |  |